

Indicação nº 1499/2025

Parnamirim/RN, 11 de agosto de 2025,

Senhores vereadores,

JONAS MONTEIRO CARLOS GODEIRO, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, vem, respeitosamente, indicar à Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, e extensivo à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PARNAMIRIM, a criação de um Banco Municipal de Ajuda Humanitária para arrecadação, organização e distribuição de alimentos, roupas, produtos de higiene e itens essenciais para famílias em situação de vulnerabilidade e calamidade pública.

Justificativa

A criação de um Banco Municipal de Ajuda Humanitária visa estabelecer uma rede organizada e contínua de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social e às vítimas de calamidades públicas, como enchentes, incêndios, desabamentos e outras ocorrências emergenciais.

O município de Parnamirim, assim como diversas cidades brasileiras, enfrenta desafios relacionados à insegurança alimentar, falta de vestuário adequado, ausência de produtos de higiene e carência de itens essenciais para a sobrevivência digna. Em muitos casos, a mobilização solidária da população e de empresas locais ocorre de forma espontânea, porém sem uma coordenação central que garanta a correta triagem, armazenamento e distribuição dos recursos arrecadados.

Com a implantação do Banco Municipal de Ajuda Humanitária, a Prefeitura poderá criar um canal permanente de recebimento de doações, contando com pontos de coleta estratégicos e parceria com instituições, organizações não governamentais e a sociedade civil. Isso permitirá a rápida resposta a situações de emergência, bem como o atendimento contínuo a famílias cadastradas em programas sociais.

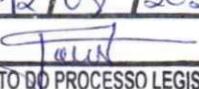
Além de ampliar a efetividade das ações de solidariedade, o Banco Municipal garantirá maior transparência e organização no processo de arrecadação e distribuição, evitando desperdícios, garantindo a qualidade dos produtos entregues e direcionando a ajuda a quem realmente necessita. Trata-se, portanto, de uma medida socialmente justa, de grande relevância para a promoção da dignidade humana e para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social no município.

Atenciosamente,

Jonas Monteiro Carlos Godeiro

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
DATA: 12/08/2025

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lidc na Sessão

Data: 34 108 12025
Diagnos: Faynomes

1º Secretário